



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 063/90 de 16 de julho de 1990.

Institui o Brasão Oficial do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica instituído o Brasão Oficial do Município de Várzea Alegre, com a seguinte configuração: um escudo dividido transversalmente em dois campos sendo um em vermelho e outro em verde, em alusão às cores da bandeira; no campo verde, o símbolo paroquial representado pelas iniciais de São Raimundo; no campo vermelho, uma estrela simboliza o município como unidade federativa; entre os dois campos se abre um círculo e no seu interior a representação do passado e do futuro, com destaque para a figura do jumento, dado econômico e cultural do município; o escudo é ladeado por ramos de arroz e de algodão, como fatores determinantes da vida econômica do município; sobre o mesmo cinco estrelas representam os distritos em que se divide o município e na sua parte inferior, uma faixa denominando o município, com a data de sua emancipação.

Art. 2º) - O brasão ora instituído será utilizado de acordo com os preceitos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE., em 16 de julho de 1990.


João Alves de Lima
PREFEITO MUNICIPAL